

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

2.^a ADENDA N.º 12000835

AO CONTRATO N.º 10007542/DAT/2022

PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "GSM -R – IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA BTS NO TROÇO LINHA DA BEIRA BAIXA - ENTRONCAMENTO – CASTELO BRANCO" AO ABRIGO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PÚBLICO PARA “FABRICANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS - SISTEMA DE COMUNICAÇÕES RÁDIO GSM-R - SUBSISTEMA DE ESTAÇÕES BASE (BSS) - GRUPO 2 – INFRAESTRUTURAS”

Entre:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., sociedade anónima, com sede na Praça da Portagem, 2809-013 Almada, pessoa coletiva n.º 503 933 813, matriculada na Conservatória de Lisboa, sob o mesmo número; aqui representada pela **Dr.^a Clara Manuela de Carvalho Lourenço**, na qualidade de **Diretora da Direção de Compras e Logística**, com poderes para o ato, por delegação de poderes conferida por deliberação do CAE n.º 08.IP.2025 de 27/02, adiante abreviadamente designada por “Primeiro Outorgante”;

e

VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES S.A., sociedade anónima, com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º1, Palácio do Gelo Shopping, piso 3 Ranhados, 3500 606 Viseu, pessoa coletiva n.º 502 309 105, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o mesmo número, com o capital social de €: 16.000.000,00, titular do Alvará de Construção n.º 16032 - PUB; representada pelo Senhor **Dr. Bernardo Miguel Carrilho da Silva da Malha**, na qualidade de **Procurador**, com poderes para o ato, conforme documentos juntos ao processo, adiante abreviadamente designada por “Segundo Outorgante”

É celebrada a presente 2.^a Adenda n.º 12000835 ao contrato n.º 10007542/DAT/2022 de 25/11/2022, a qual se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações e pelo clausulado subsequente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1. A presente Adenda tem por objeto prorrogar o prazo do contrato por um período adicional de 107 (cento e sete) dias, transferindo a sua conclusão para o dia 11/07/2025, sem qualquer custo adicional, mantendo-se fixado o preço contratual em **€: 1.367.592,42 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos)**, tendo sido celebrados os seguintes contratos:

| TERMO CONTRATUAL | DEDUÇÕES AO CONTRATO | PREÇO DO CONTRATO | VALOR DO ADICIONAL | ACUMULADO ADICIONAIS |
|---------------------|----------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| INICIAL | ----- | 1.588.298,66 € | ----- | ----- |
| 1ª ADENDA | 0,00 € | 1.588.298,66 € | 0,00 € | 0,00 € |
| 1º ADICIONAL | 220.706,24 € | 1.367.592,42 € | 95.139,57 € | 95.139,57 € |
| 2.ª ADENDA | 0,00 € | 1.367.592,42 € | 0,00 € | 95.139,57 € |

- A presente Adenda foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 20/03/2025, tendo a minuta sido aprovada a 25/03/2025 pelo Gestor da Unidade de Contratos, , por subdelegação de poderes conferida ao abrigo do despacho da Diretora da Direção de Compras e Logística.
- Mantém-se em vigor tudo o disposto no contrato inicial do qual esta Adenda é parte integrante, desde que não tenha sido alterado ou revogado pelo clausulado antecedente.
- A presente Adenda não está sujeita a remessa ao Tribunal de Contas, nos termos da LOPTC.
- O Segundo Outorgante fez prova que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo.

A presente Adenda vai ser assinada através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o acto, considerando-se para todos os efeitos legais, a data da última assinatura digital.

Pelo Primeiro Outorgante

[Assinatura Qualificada] Clara
Manuela de Carvalho
Lourenço

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Clara Manuela de Carvalho Lourenço
Dados: 2025.03.27 13:13:08 Z

Dr.ª Clara Lourenço
(Diretora da Direção de Compras e Logística da IP)

Pelo Segundo Outorgante

BERNARDO
MIGUEL
CARRILHO DA
SILVA MALHA

Assinado de forma digital por BERNARDO MIGUEL CARRILHO DA SILVA MALHA
Dados: 2025.03.25 17:59:29 Z

Dr. Bernardo Miguel Carrilho da Silva da Malha
(Procurador da VIATEL)